



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 40/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **27/09/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Cláudia Virgínia Oliver de Sá

(x) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. Sr.ª do Socorro/SE.

DISTRITO(S):

### 1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	17/11/2006
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	18/05/2020
1.3 Atribuições	Judiciais: Processos Criminais e Execuções Penais Extrajudiciais: Análises de notícias de fato criminais, Curadoria do adolescente em conflito com a lei (audiência para oferta de remissão) e celebração de ANPP
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( x )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? 1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. Sr.ª do Socorro/SE e 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Qual o período/dias da semana? __ 02 a 31/05/2023 (Portaria n 1179/2023); __ 20 a 30/06/2023 (Portaria n 1642/2023); _____ 14/08/2023 (Portaria 1966/2023); 21 a 23/08 __ (Portaria 2165/2023 ____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( x ) Qual? _____ Especificar: Portaria n 2093/2023 designou o Promotor de Justiça Iuri Marcel Borges para atuação concomitante no período de 11 a 21/08/23, apenas para manifestar-se nos processos criminais e inquéritos policiais. Não ( )
1.7 Reside na Unidade de lotação	( ) Sim ( x ) Não
1.8 Endereço Residencial	Av. Dr. Silvio Cabral Santana, 250, casa 56, Aruana, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( x )
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s)	Segundas às sextas-feiras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>promotoria(s) de justiça</b>	
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( )      Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 17/07 a 26/07/2023, 16/03 a 04/04/2023, 16/11/2022 a 25/11/2022 Período de outros afastamentos do último ano: licença para tratamento da própria saúde (30/09/2022 a 29/10/2022); Abonos (dias 22 e 23/06/2023 e 12/09/2022); Folga compensatória ( 24/02/2023 16/06/2023)

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Allan Davis Carvalho Machado, Técnico, matrícula n.º 1773; Andrea Leite Torres, Analista – Direito, matrícula n.º 1953 (afastada por licença maternidade); Vanessa Gois Nascimento, Analista – Direito, matrícula n.º 1969; Letícia Batista Conceição dos Santos, Estagiária – Pós-graduação; Luciana Machado Menezes, matrícula n.º 2.368 – Comissionado. Cargo:(Efetivo/comissionado/requisitado/estagiário)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( x) Insuficiente Observações: A servidora Vanessa Gois Nascimento está cumulando com a Promotoria de Justiça de Malhador (dois dias na semana)
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( x ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Diariamente. 08h – 14h.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	Diariamente. 08h – 14h.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) telefone ( x ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	2
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( x ) Livro próprio Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	De terça a sexta-feira. Eventualmente às segundas-feiras. Nas quintas-feiras são realizadas sessões do Tribunal do Juri semanalmente.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (x) Não ( )



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? _____MPJUD_____
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Prejudicado.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( x ) Ofícios recebidos. ( x ) Ofícios expedidos. ( x ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x)Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( x ) Controle de atendimento ao público. ( ) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( x ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. ( x ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias (x) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar:_____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	(05) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de <i>scanners</i> ( ) outros equipamentos. Especificar: 01 Webcam
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( x ) Não ( ) MPJUD: Sim ( x ) Não ( ) SEEU: Sim ( x ) Não ( ) SCP (TJSE): Sim ( x ) Não ( ) CITT: Sim ( x ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( x )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

## 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

Na visita de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça registrou que, em que pese a Promotoria de Justiça contar com 02 (duas) analistas, Andrea Leite Torres se encontra de licença maternidade e Vanessa Gois Nascimento está cumulando com a Promotoria de Justiça de Malhador. Assim, em virtude da demanda da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, a Promotora de Justiça solicitou que a analista atue com exclusividade na Unidade Correicionada.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para lotação de Servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( x ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: Demora em casos isolados, principalmente pela DAGV
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não Observações:

## 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
<b>2ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>700</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>2ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro</b>	<b>103</b>	<b>114</b>	<b>37</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>2ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro</b>	<b>36</b>	<b>07</b>

<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
202388600459	27/06/2023	04/09/2023
202288600354	31/05/2022	04/07/2023
202388600353	14/08/2023	26/09/2023
202388600457	28/07/2023	16/08/2023
202388600077	18/08/2023	26/09/2023
202388600349	11/05/2023	26/09/2023

	<b>TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>3689</b>	<b>3656</b>	<b>305</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**TABELA 06**  
**(Relatório Gerencial do MPJUD)**

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	173
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	17
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	125
3 – Ciência (920134)	747
4 – Manifestação (920198)	1507
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	15
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	59
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	568
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	46
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	02
8.3 – Manifestação Oral (920198)	13
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	10
8.5 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	02
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	28
10 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	47
11 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
11.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	10
11.2 – Decadência (920104, 920097)	03
11.3 – Desconhecimento do autor (920101, 920094)	49
11.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	36
11.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	01
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	04
13 – Outros	256
<b>TOTAL</b>	<b>3718</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Resposta:

SIM. Especificar: Réus presos, processos relativos a atos infracionais e medidas cautelares.

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: Não

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente		
Mulher		
Rio São Francisco		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Saúde

Segurança Pública

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

( x ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

( x ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

( x ) SIM

( ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta: Prejudicada

( ) SIM. Especificar:

( ) NÃO

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

A Promotora de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente em “*Réus presos, processos relativos a atos infracionais e medidas cautelares*”.

Além disso, a Promotora também informou que a prioridade em questão não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, a Promotora de Justiça informou que não há especificamente nenhuma ação ou iniciativa adotada para essa finalidade.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202288600227	– Alegações Finais – tipo penal capitulado no art. 121, §2º, I e IV do Código Penal;
		202288600727	– Denúncia - crime tipificado no art. 121, §2º, inc. IV, e VII (segunda parte) c/c §7º, inciso II, todos do CPB;
		202388600475	– Denúncia - conduta criminosa tipificada no Art. 302, §1º inciso III e §3º, c/c art.303, §1º, c/c art.305, todos da Lei 9.503/1997 c/c art.340 e art.69 do CP;
		202388600568	– Denúncia - crime tipificado no art. 121, §2º, inciso II e IV, c/c art. 14, II, e art. 29 do CP c/c art.244-B do ECA;
		202388600599	– Denúncia - crime previsto no art. 33, caput da Lei 11.343/06;
		201888600490	– Apelação Criminal – crime de homicídio qualificado.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora de Justiça constam no Anexo 04.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-----
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-----

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-----	-----	-----	-----



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

### 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( x ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Adolescente em conflito com a lei

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	01	0	0	0	01
Fora do Prazo	01*	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

\* A Notícia de Fato nº 62.23.01.0033 foi registrada para fins de oferecimento de ANPP. Assim, não obstante a referida Notícia de Fato constar no Painel Gerencial do PROEJ como fora do prazo, esta Corregedoria Geral não considera como “em atraso” as Notícias de Fato que tragam o assunto taxonômico Acordo de Não Persecução Penal (cód. 1000011), tendo em vista que sua finalidade restringe-se ao registro das diligências realizadas pela Promotoria. Também em razão desta finalidade bastante específica, não deverá a Notícia de Fato ser convertida em qualquer outra classe de Procedimentos Extrajudiciais, permanecendo aberta mesmo após o decurso do prazo de conclusão desde que o(a) Promotor(a) entenda que o ANPP ainda é possível (Ofício Circular nº 40/2020-CGMP).

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
816	0	0	0	0	36	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	TOTAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de ações cautelares ajuizadas	de ações civis públicas ajuizadas	de ações de improbidade ajuizadas	de ações criminais ajuizadas	de TAC's celebrados	de ações de execuções ajuizadas	
0	0	0	01	0	0	01

**EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)**

Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
123	0	0	0	0	127	0	0	02

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-----	-----

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202388600590	FURTO
202388600523	MAUS TRATOS A ANIMAIS
202388600407	PORTE DE ARMA DE FOGO
202388600323	RECEPTAÇÃO
202388600270	DENUNCIÇÃO CALUNIOSA
202388600254	FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado	Situação do Procedimento
-----------------------------------------------	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

atua(ou) como membro designado	(encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** Vulnerabilidade socioeconômica e tráfico de drogas.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

SIM. Especificar: Adolescentes em conflito com a lei.

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

SIM

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/ efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

SIM. Especificar:



( x ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva,

---

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>3</sup> e à sua **efetivação**<sup>4</sup> no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá informou que avalia como os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1) “*Vulnerabilidade socioeconômica e tráfico de drogas*”.

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária consistente na priorização dos procedimentos referentes a “*Adolescentes em conflito com a lei*”.

Ainda na seara extrajudicial, não especificou projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, nem anexou ato que regulamenta a prioridade mencionada.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Sugere-se, ainda, que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que

---

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica - judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou a única Notícia de Fato em andamento na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro (PROEJ nº 62.23.01.0033), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contem a análise de 01 (um) Procedimento Administrativo em andamento. (PROEJ nº 62.22.01.0069).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. No período de 25/09/2022 a 25/09/2023, a Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá promoveu o arquivamento sumário de 131 (cento e trinta e uma) Notícias de Fato na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) notícias de fato escolhidas, por amostragem, são elas: 62.22.01.0086, 62.23.01.0049, 62.23.01.0100 e 62.23.01.0106.

**TABELA 01 – NOTÍCIA DE FATO**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Notícia de Fato nº 62.23.01.0033</b> (Registrado em 12/04/2023)  Objeto: Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de proposta de ANPP.  Planejamento Estratégico? Não.  Especialidade: Registro de ANPP.  Assunto: 3431 DIREITO PENAL &gt; Crimes contra o Patrimônio &gt; Estelionato 1000011 DIREITO PROCESSUAL PENAL &gt; Investigação Penal &gt; Acordo de Não-Persecução</p>	<p><b>1) 12/04/2023</b> Registro da Notícia de Fato. Despacho apresentando relatório de Inquérito Policial e determinando registro de Notícia de Fato, designação de audiência extrajudicial e a oferta de acordo de não persecução penal, com a devida intimação da vítima e da investigada. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá).  Certidão registrando expedição de Notificação a Claudia Maria Santos para prestar esclarecimentos sobre os fatos objeto de investigação da Ação Penal nº 202388600077 e a Ísis Beatriz de Azevedo Campos, designando audiência extrajudicial para oferecimento de ANPP.</p> <p><b>2) 20/04/2023</b> Juntada de cópia de Notificação nº 044/2023, dirigida a Claudia Maria Santos, devolvida com cumprimento.  Juntada de cópia de Notificação nº 045/2023, dirigida a Ísis Beatriz de Azevedo Campos, devolvida sem cumprimento tendo em vista que a investigada não reside no endereço informado.  Certidão registrando que foi expedida a Notificação nº 045/2023, dirigida a Ísis Beatriz de Azevedo Campos porém a parte não fora localizada no endereço constante nos autos.</p> <p><b>3) 25/04/2023</b> Termo de Audiência.</p> <p><b>4) 16/05/2023</b> Despacho determinando prorrogação do prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)</p> <p><b>5) 14/08/2023</b> Certidão registrando expedição de requisição à 2ª Delegacia Metropolitana solicitando novas diligências no âmbito do Inquérito Policial 202388600077, em razão da necessidade de maiores informações acerca dos fatos apurados.</p> <p><b>6) 21/09/2023</b> Despacho registrando que após realização de audiência foram trazidos novos fatos, os quais implicaram na necessidade de aprofundamento da investigação. Diante disso, foram requisitadas diligências à autoridade policial, que ainda não foram cumpridas, razão pela qual a Promotora de Justiça determinou que fosse mantido contado com a Delegacia, reiterando a necessidade de cumprimento urgente das diligências. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá).  Certidão registrando que foi expedida a requisição à 2ª Delegacia Metropolitana, solicitando novas diligências e que se manteve contato com a 2ª DM, momento em que a Escrivã comunicou que verificaria o andamento das diligências e daria retorno nos autos.</p>

**TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo nº 62.22.01.0069</b> (Registrado em 09/08/2022)  Objeto: Procedimento administrativo instaurado em virtude de inspeção realizada nas unidades executoras dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Nossa Senhora do Socorro, CREAS Despertar e CREAS Leonel Brizola.  Planejamento Estratégico?  Especialidade: Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional  Assunto: 11948 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Fiscalização &gt; Inspeção</p>	<p><b>1) 09/08/2022</b> Publicação de Portaria nº 01/2022 instaurando o Procedimento Administrativo, determinando a juntada aos autos de cópias dos formulários de inspeção do corrente ano, referentes ao CREAS Leonel Brizola e Despertar, e que fosse comunicada a instauração do procedimento ao CAOP da Infância e Juventude. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá).  <b>Conclusão.</b></p> <p><b>2) 31/08/2022</b> Juntada de Relatórios Sociais e Psicológicos, elaborado pela Divisão de Serviço Social da Coordenadoria Geral do MPSE.</p> <p><b>3) 21/09/2022</b> Despacho determinando que fossem oficiadas a Coordenadoria do CREAS – Marcos Freire I e a Coordenadoria do CREAS – Leonel Brizola, solicitando uma série de informações. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá).</p> <p><b>4) 29/09/2022</b> Juntada de cópia de Ofício nº 018/2022, dirigido ao CREAS Marcos Freire I, devolvido com cumprimento.</p> <p>Juntada de cópia de Ofício nº 019/2022, dirigido ao CREAS Leonel Brizola, devolvido com cumprimento.</p> <p><b>5) 03/11/2022</b> Certidão registrando ausência de resposta aos ofícios retro.  <b>Conclusão.</b>  Despacho determinando a reiteração dos ofícios expedidos aos CREAS. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)</p> <p><b>6) 10/11/2022</b> Juntada de cópia de Ofício nº 020/2022, dirigido ao CREAS Despertar, devolvido com cumprimento.  Juntada de cópia de Ofício nº 021/2022, dirigido ao CREAS Leonel Brizola, devolvido com cumprimento.</p> <p><b>7) 16/11/2022</b> Juntada de Ofício nº 303/2022, oriundo do CREAS Marcos Freire I, em resposta aos Ofícios nº 18 e 20/2022, apresentando informações e documentos.</p> <p><b>8) 17/11/2022</b> Juntada de Ofício nº 161/2022, originado do CREAS Leonel Brizola, em resposta aos Ofícios nº 19 e 21/2022, apresentando informações e documentos.  Certidão registrando juntada aos autos do Ofício nº 302/2022, proveniente do CREAS – Despertar e do Ofício nº 161/2022, proveniente do CREAS – Leonel Brizola.  <b>Conclusão.</b>  Após certidão, o <b>procedimento permaneceu 04 (quatro) meses sem movimentação efetiva</b>, até 04/05/2023, quando foi proferido despacho.</p> <p><b>9) 04/05/2023</b> Despacho determinando que fosse contatado a Coordenadoria Geral do MPSE para agendamento de inspeção a ser realizada nos CREAS do Município de N. Sr.<sup>a</sup> do Socorro. Determinou ainda que após o agendamento, que fossem oficiados os respectivos CREAS.</p>

(Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)  
Certidão registrando que mediante contato com a Coordenadoria Geral do Ministério Público para fins de agendamento de inspeção a ser realizada nos CREAS do Município de N. Sr.<sup>a</sup> do Socorro, ficou definida a data de 29/05/2023 para realização das diligências. Registra ainda que foi expedido ofício n.º 007/2023 ao CREAS Leonel Brizola e o Ofício n.º 008/2023 ao CREAS Marcos Freire, comunicando o dia a ser realizada a inspeção.  
Expedição de Ofício n.º 007/2023, dirigido ao CREAS Leonel Brizola.  
Expedição de Ofício n.º 008/2023, dirigido ao CREAS Marcos Freire.  
**10) 11/05/2023** Juntada de cópia de Ofício n.º 007/2023, dirigido ao CREAS Leonel Brizola, devolvido com cumprimento.  
Juntada de cópia de Ofício n.º 008/2023, dirigido ao CREAS Marcos Freire, devolvido com cumprimento.  
**11) 30/05/2023** Juntada de Formulário de Inspeção preenchido com os dados do Serviço de Medida Socioeducativa do CREAS Marcos Freire I.  
Juntada de Formulário de Inspeção preenchido com os dados do Serviço de Medida Socioeducativa do CREAS do Leonel Brizola.  
**12) 31/05/2023** Certidão registrando juntada dos Relatórios preenchidos por ambos os CREAS do município de N. Sr.<sup>a</sup> do Socorro/SE, referentes à inspeção realizada em 29/05/2023.  
Conclusão.  
**13) 13/06/2023** Juntada de Ofício n.º 55/2023, oriundo do CREAS Leonel Brizola, solicitando doação de computador e um smartphone.  
Juntada de documentos encaminhados pelo CREAS Leonel Brizola, prestando informações que não foram apresentadas no Formulário de Inspeção.  
Certidão registrando juntada dos documentos e ofício retro.  
Conclusão.  
**14) 22/06/2023** Despacho determinando juntada dos relatórios técnicos aos autos e designando audiência para a primeira dia desimpedido do mês de julho. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)  
**15) 03/07/2023** Juntada de Relatórios Multiprofissionais.  
Certidão registrando juntada dos Relatórios Multiprofissionais, referentes à inspeção realizada em 29/05/2023.  
**16) 06/07/2023** Expedição de Ofício n.º 010/2023, dirigido ao CREAS Leonel Brizola.  
Expedição de Ofício n.º 011/2023, dirigido ao CREAS Marcos Freire I (Despertar)  
Expedição de Ofício n.º 012/2023, dirigido a Secretaria de Assistência Social.  
Certidão registrando que em virtude da impossibilidade do comparecimento da Procuradora do Município, por motivos de saúde, foi solicitada a remarcação da audiência, a qual passaria a ocorrer no dia 14/08/2023. Registra ainda que ficaram cientes da nova data a Secretária de Assistência Social, a Coordenadora do CREAS Marcos Freire I (Despertar), a Coordenadora do CREAS Leonel

<p>Brizola e a Procuradoria do Município.  <b>17) 14/08/2023</b> Termo de audiência.  Juntada de Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas.  <b>18) 12/09/2023</b> Certidão registrando que o procedimento se encontra fora do prazo e que não foram encaminhadas as respostas quanto ao solicitado, conforme consta em termo de audiência.  Conclusão.  Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento e a expedição de ofício à Procuradoria do Município solicitando as informações pendentes, encaminhando termo de audiência em anexo. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)  <b>19) 14/09/2023</b> Juntada de cópia de Ofício nº 018/2023, dirigido a Procuradoria do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, devolvido com cumprimento, requisitando as informações pendentes de resposta, conforme solicitado em audiência extrajudicial.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO</b>		
<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – PERÍODO DE 25/09/2022 a 25/09/2023</b>		
<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 62.22.01.0086	Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de proposta de remissão a J.P.S.A., em razão da prática de ato infracional análogo ao delito previsto no art. 155, <i>caput</i> , do Código Penal c/c art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de proposta de remissão a J.P.S.A., em razão da prática de ato infracional análogo ao delito previsto no art. 155, <i>caput</i> , do Código Penal c/c art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente.  De início, verificou-se que o adolescente preenchia os requisitos para oferecimento de proposta de remissão, razão pela qual foi designada audiência extrajudicial para tal fim. Realizada audiência extrajudicial no dia 03 de novembro de 2022, foi ofertada proposta de Remissão, tendo a parte anuído com os termos propostos. A proposta de remissão foi juntada aos autos do Processo nº 202288600611 para fins de homologação. Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que o objeto da notícia de fato se encontra exaurido.
Notícia de Fato nº 62.23.01.0049	Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de	Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de acordo de não persecução penal a Ikaro Tadeu Santos de Arimateia, indiciado no APF nº.

	<p>oferecimento de acordo de não persecução penal a Ikaro Tadeu Santos de Arimateia, indiciado no APF nº. 2.555/2023, pela prática do crime previsto no art. 308, da Lei 9.503/97.</p>	<p>2.555/2023, pela prática do crime previsto no art. 308, da Lei 9.503/97.</p> <p>De início, verificou-se que o noticiado preenchia os requisitos para oferecimento de acordo de não persecução penal, razão pela qual foi designada audiência extrajudicial para tal fim.</p> <p>Realizada audiência extrajudicial no dia 11 de maio de 2023, foi ofertada proposta de acordo de não persecução penal, tendo a parte anuído com os termos propostos.</p> <p>A proposta de acordo de não persecução penal foi juntada aos autos do Processo nº 202388600169 para fins de homologação.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que o objeto da notícia de fato se encontra exaurido.</p>
Notícia de Fato nº 62.23.01.0100	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de acordo de não persecução penal a Marcia de Jesus Santos, indiciada no IP nº. 7260/2023 pela prática do crime previsto no art. 243, do ECA.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de acordo de não persecução penal a Marcia de Jesus Santos, indiciada no IP nº. 7260/2023 pela prática do crime previsto no art. 243, do ECA.</p> <p>De início, verificou-se que a noticiada preenchia os requisitos para oferecimento de acordo de não persecução penal, razão pela qual foi designada audiência extrajudicial para tal fim.</p> <p>Realizada audiência extrajudicial no dia 04 de setembro de 2023, foi ofertada proposta de acordo de não persecução penal, tendo a parte anuído com os termos propostos.</p> <p>A proposta de acordo de não persecução penal foi juntada aos autos do Processo nº 202388600467 para fins de homologação.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que o objeto da notícia de fato se encontra exaurido.</p>
Notícia de Fato nº 62.23.01.0106	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de proposta de remissão a J.W.T.S., em razão da prática de ato infracional análogo ao delito previsto no art. 155, do Código Penal c/c art. 103, do Estatuto da Criança e do</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada para fins de oferecimento de proposta de remissão a J.W.T.S., em razão da prática de ato infracional análogo ao delito previsto no art. 155, do Código Penal c/c art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>De início, verificou-se que o adolescente preenchia os requisitos para oferecimento de proposta de remissão, razão pela qual foi designada audiência extrajudicial para tal fim.</p> <p>Realizada audiência extrajudicial no dia 11 de setembro de 2023, foi ofertada</p>

	Adolescente.	proposta de Remissão, tendo a parte anuído com os termos propostos. A proposta de remissão foi juntada aos autos do Processo nº 202388600619 para fins de homologação. Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que o objeto da notícia de fato se encontra exaurido.
--	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral verificou que, dos 02 (dois) procedimentos extrajudiciais, em andamento, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, no dia da Correição Ordinária, 01 (um) foi instaurado, “*ex officio*”, qual seja, PA nº 62.22.01.0069.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral			x

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro estavam sendo devidamente alimentados.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( x ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( x ) Não

### **8.8) Observações da Corregedoria-Geral:**

A Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá instaurou o Procedimento Administrativo nº 62.22.01.0069, a partir das inspeções realizadas no ano de 2022, nas unidades executoras dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

socioeducativas em meio aberto no município de Nossa Senhora do Socorro, CREAS Despertar e CREAS Leonel Brizola.

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Não

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>5</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>6</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: CREAS
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>7</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>8</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Através do SEEU
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: ANPP e audiências Extrajudiciais para oferecimento de Remissão a adolescentes.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Alguns Juris

**10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positiva

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

( x ) Prejudicado

**11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

( x ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim
	( x ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
<b>PROEJ 62.22.01.0069</b>	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	

**12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral** sugere que a Promotora de Justiça avalie a possibilidade de realização de atividades que reflitam no exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1), a possibilidade de realização de audiências públicas em temas que interessem à comunidade, de atuação da Promotoria de Justiça (item 10.2), bem como avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição, mas registrou não desenvolver projeto ou programa de interesse social para a comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

A Promotora de Justiça registrou:

**Pontuamos o grande volume processual, principalmente de processos da competência do Tribunal do Juri, demandado a realização semanal de sessões do Tribunal do Júri e de audiências judiciais no dia seguinte, com grande desgaste físico e emocional. Nas segundas-feiras celebramos acordos de não persecução penal e audiências extrajudiciais de apresentação de menores em conflito com a lei em parceria com a Defensoria Pública, para oferecimento de remissão como forma de exclusão do processo. Assim, nos resta pouco tempo para participação de cursos e eventos promovidos pela ESMP e elaboração/execução de programas e projetos.**

### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**



## **15) CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Inicialmente, em relação à demanda relacionada a insuficiência de servidores (item 2.2), considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dra. Cláudia Virgínia Oliver de Sá.

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro tem atribuição para atuar nas áreas relativas aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional, nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Deste modo, foi observada a regularidade no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Conceito: **MUITO BOM**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, considerando as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição, mas registrou não desenvolver projeto ou programa de interesse social para a comunidade. O procedimento administrativo nº 62.22.01.0069, em andamento na Unidade correicionada, possui atuação dentro do Planejamento Estratégico (DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) Adequar o atendimento socioeducativo ao ordenamento jurídico positivado atinente à matéria. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **MUITO BOM**

**CONCEITO GERAL: MUITO BOM**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 10 de outubro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**